



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 528/2023, DE 01 MARÇO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 504/2022 QUE TRATA DE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 444/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que:

Art. 1º - Fica o Anexo I da Lei Municipal nº. 504 de 15 de Março de 2022, **REVOGADO**, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 01 de Março de 2023.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I (Alteração do Anexo I da Lei nº 504 de 15 de Março de 2022)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM LIVRE NOMEAÇÃO

Ordem	Nomenclatura	Remuneração	Quantidade
01	Secretário Municipal	R\$ 3.000,00	14
02	Secretário Municipal Executivo	R\$ 1.302,00	14
03	Gerente Administrativo	R\$ 1.302,00	47
04	Assessor Jurídico	R\$ 1.302,00	04
05	Assessor Especial	R\$ 1.302,00	27
06	Chefia de Repartição e Projetos Públicos	R\$ 1.302,00	16
07	Coordenadoria Municipal	R\$ 1.302,00	54
08	Diretoria Administrativa	R\$ 1.302,00	12
09	Chefe de Seção de Administração Interna	R\$ 1.302,00	10
10	Secretaria Escolar	R\$ 1.302,00	04
TOTAL			216

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba,
em 01 de Março de 2023.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito Constitucional